S. R.

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DRAE

OFÍCIO CIRCULAR

DIRECÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

DATA: 25-06-2009 N.º **54** /2009

SERVIÇO DE ORIGEM: DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DE RECURSOS HUMANOS DOCENTES	ENVIADO PARA:	
	Gabinete Secretário.	☐
	Direcções Regionais / IDRAM	☐
	Casas da Madeira	☐
	Delegações Escolares	☒
	Escolas Básicas e Secundárias	☒
	Ensino Particular	☐
	Escolas Profissionais Públicas	☐
	Escolas Profissionais Privadas	☐
	I.P.S.S	☐
	Sindicatos	☐

ASSUNTO: **PORTARIA N.º 62/2009, DE 24 DE JUNHO – REDUÇÃO NO TEMPO DE SERVIÇO PARA EFEITOS DE PROGRESSÃO E TRANSIÇÃO AO 6.º ESCALÃO, AOS DOCENTES TITULARES DO GRAU DE MESTRE OU DOUTOR**

Para efeitos de conhecimento e de aplicação, junto se envia a V. Ex.ª a Portaria n.º 62/2009, de 24 de Junho de 2009, que regulamenta a concessão da redução no tempo de serviço para efeitos de progressão e transição ao 6.º escalão, aos docentes profissionalizados, integrados na carreira, titulares do grau de mestre ou doutor, nos termos do artigo 53.º do Estatuto da Carreira Docente da Região Autónoma da Madeira, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 6/2008/M, de 25 de Fevereiro.

Com os melhores cumprimentos,

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

(Jorge Manuel da Silva Morgado)